



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

" LEI Nº247/93 "

" CRIA OS CARGOS DE INSIMINADOR ARTIFICIAL E MÉDICO
 ORTALMOLOGISTA E INSERE NA LEI MUNICIPAL Nº094/90
 DE 21 DE JUNHO de 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica Criado os Seguintes Cargos com os seus devidos Códigos numéricos de acordo com a qualificação.-

- A) - 01 INSIMINADOR ARTIFICIAL.....6.3.47.2
- B) - 01 MÉDICO ORTALMOLOGISTA.....5.4.48.10

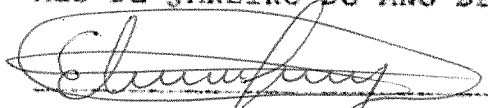
Art.2º - Insere-se no Artigo 26 da Lei Municipal nº094/90 de 21 de junho de 1990, que institui o sistema de Carreira do Servidor Civil do Município, no Ítem III Nível Médio Insiminador Artificial e Ítem IV Nível Superior Médico Oftalmologista.-

Art.3º - Face a urgente necessidade e na ausência de candidatos concursados para o suprimento das vagas abertas e vagas existentes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art.91 da Lei Orgânica Municipal a Contratar 01 (um) Insiminador Artificial 01 (um) Médico Oftalmologista, 01 (um) médico, 01 (um) Auxiliar, Administrativo, 01 (um) Auxiliar de Almoxarifado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º(primeiro) de janeiro de 1993.-

Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão às expensas de Dotações Orçamentárias Próprias.-

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 11 DIAS DO
 MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1993.-


 ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


 IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 11 DE JANEIRO DE 1993.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO:

